SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Designa funcionária para o cargo de Coordenadora Administrativo Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Coordenador Administrativo, o Sr. Sebastião Diego da Conceição S. Medeiros, previsto para ocorrer do dia 03/07/2023 ao dia 17/07/2023;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Administrativo Substituta, a Sra. Vanessa Teixeirense Gonçalves Martins.

I - Serão as atribuições da Coordenadora Administrativo Substituta durante sua interinidade:

a) Administrar as rotinas de infraestrutura operacional, em especial àquelas voltadas para a manutenção preventiva das instalações e da estrutura física e predial do CFQ;

b) Coordenar a cadeia de suprimentos, implementando mecanismos de previsão e acompanhamento das demandas essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e institucionais;

c) Supervisionar e zelar pela conformidade legal da instrução dos processos, dos atos e procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pelo CFQ;

d) Coordenar e executar o suprimento de fundos, de acordo com os normativos legais e institucionais;

e) Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua coordenação;

f) Atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; e

g) Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, com efeitos até o dia 17 de julho de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente